



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N° 123 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 1.381.000,00(UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO MUNICIPAL N°. 122, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 -DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO COLETIVA DOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N°126, BAIXA DE VALORES DA CONTA CONTRIBUIÇÃO AO RGPS PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 11° ADITIVO AO CONTRATO N° 141- 2021 -TOMADA DE PREÇO N° 002-2021 - NEOCOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
- 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002-2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036-2023 - GENIUS SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
- 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 001-2024 - PREGÃO ELETRONICO N° 021-2023 - POSTO AZEVEDO DE CANDIBA LTDA
- 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 035-2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004-2024 - ANDERSON MARTINS DA CRUZ 0446483850
- 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 052-2024 - PREGÃO PRESENCIAL N° 013-2023 - JOSÉ BORGES RAMOS ME
- 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 056-2024 - PREGÃO PRESENCIAL N° 013-2023 - TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
- 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 066-2024 - PREGÃO PRESENCIAL N° 015-2023 - MOLAS AUTO PELAS BRASIL LTDA
- 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 067-2024 - PREGÃO PRESENCIAL N° 015-2023 - TRIMAG TRATORES - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
- 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 068-2024 - PREGÃO PRESENCIAL N° 015-2023 - B.R TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
- 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 069-2024 - PREGÃO PRESENCIAL N° 015-2023 - PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA
- 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 071-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 016-2023 - SANTOS REIS DISTRIBUIDORA
- 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 078-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 022-2023 - BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
- 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 079-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 022-2023 - NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
- 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 080-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 022-2023 -



VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

- 1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2023 - ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA
- 1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2023 - BA DIAGNOSTICA LTDA
- 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-2023 - SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
- 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021-2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007-2024 - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
- 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047-2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2023 - EUZILEI MOREIRA DE SOUSA ME LTDA
- 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024-2023 - HOSPEDARIA LUCAS LTDA
- 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 079-2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2023 - C.M.S CHAVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
- 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 107-2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2023 - JMR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
- 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007-2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035-2023 - EUNADSON DONATO DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
- 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001-2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030-2021- ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
- 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109-2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018-2022 - GAVEA DO BRASIL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
- 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 077-2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-2022 - PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA
- 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 053-2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2022 - SIT SISTEMA INTEGRADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA
- 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 080-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022-2023 - J & J BARBOSA ASSESSORIA CONTÁBIL E PREVIDENCIÁRIA LTDA
- 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 106-2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019-2021 - C.M.S CHAVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
- 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 122 - 2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021-2021 - GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA
- 5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059-2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2022 - MICROSHIPP SOLUÇÕES E TELECOM LTDA
- 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 026-2021 - CARTA CONVITE Nº 002-2021 - AS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
- 6º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022-2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2021 - ICONP INFORMATIZAÇÃO E CONSULTORIA CONTABIL E PUBLICA LTDA
- 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 132-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2021 - WM APOIO A GESTÃO DE SAUDE E TECNOLOGIA LTDA
- 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 081-2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004-2022 - MIXX CONSTRUÇÕES E



LOCAÇÕES EIRELI

- 7º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087-2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003-2021 - VIANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI
- 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 078-2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 003-2022 - MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 123/2024
30/12/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.381.000,00(Um Milhão Trezentos e Oitenta e Um Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 398.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2017	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	30.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		30.000,00
2047	Manutenção da Ordem Pública		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	8.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		8.000,00
2060	Contribuição ao PASEP		
3.3.9.0.47.00.00	OBRIG Tributárias e Contributivas	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		10.000,00
	Total da Unidade R\$		48.000,00
02.03.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1092	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Veículos para o Ensino Fundamental		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25%	400.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		400.000,00
1094	Equipamento da Educação Básica - FUNDEB		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15420000 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	430.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		430.000,00
2095	Manutenção do FUNDEB - 70%		
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais	15401070 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	180.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		180.000,00
	Total da Unidade R\$		1.010.000,00
02.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2068	Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Ser	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00
	Total da Unidade R\$		50.000,00
02.04.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	151.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		151.000,00
	Total da Unidade R\$		151.000,00
02.05.00	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Dotações Suplementadas

02.05.00	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		
2197	Manutenção e conservação de Estradas e Pontes		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	17200000	Transferências da União Referentes 37.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	37.000,00
		Total da Unidade R\$	37.000,00
02.06.00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 30.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 55.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	85.000,00
		Total da Unidade R\$	85.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	1.381.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 1.381.000,00

Dotações Anuladas

02.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2017	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 8.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	8.000,00
		Total da Unidade R\$	8.000,00
02.03.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1093	Constr. e Ampl. de Prédios Escolares -FUNDEB		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15400000	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c 210.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	210.000,00
1107	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Creches		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15400000	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c 150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	150.000,00
2095	Manutenção do FUNDEB - 70%		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15401070	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c 180.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	180.000,00
2096	Manutenção do FUNDEB - 30%		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15400000	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c 250.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	250.000,00
2097	Manutenção do PNATE		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15530000	TRANSF.FNDE-Proq.Nac.de Apoio T 70.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	70.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Dotações Anuladas

02.03.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2098	Manutenção do Ensino Básico		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25%	70.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	70.000,00
2295	Gestão de Programas do FNDE		
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	15690000 Outras TRANSF. de REC. do FNDE	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	1.030.000,00
02.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1073	Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Especializada		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural	17.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16320000 TRANSF.Est.Ref.a Conv.e Instr.Conç	10.500,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16010000 Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de S	50.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17063120 Transferência da União-Emenda Par	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	97.500,00
2083	Gestão das Ações de Equipes da Saúde Bucal - ESB		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	13.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	13.000,00
2289	Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Primária		
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	17063120 Transferência da União-Emenda Par	30.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	16210000 TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS	31.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	61.000,00
		Total da Unidade R\$	171.500,00
02.04.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2072	Manutenção das Atividades do Consórcio Público		
3.3.7.1.70.00.00	Rateio pela Part. em Consórcio Público	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	29.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	29.500,00
		Total da Unidade R\$	29.500,00
02.05.00	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		
2197	Manutenção e conservação de Estradas e Pontes		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
		Total da Unidade R\$	15.000,00
02.06.00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	67.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	67.000,00
2130	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	60.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	60.000,00
		Total da Unidade R\$	127.000,00
		Valor Total Anulado R\$	1.381.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Dotações Anuladas

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 30 de dezembro de 2024

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito
151.480.255-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO MUNICIPAL nº. 122, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre exoneração coletiva dos ocupantes de cargos comissionados da estrutura da Administração Pública Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais de Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como as contidas na Lei Orgânica do Município de Candiba, Estado da Bahia,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados dos cargos públicos de provimento em comissão, da estrutura da Administração Pública Municipal, todos os servidores anteriormente nomeados para tais cargos.

Art. 2º. Consideram-se encerrados, todos os contratos administrativos de servidores temporários, da estrutura da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DECRETO MUNICIPAL nº 122, de 30/12/2024.
Exoneração coletiva de servidores cargos comissionados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**REGINALDO MARTINS PRADO
PREFEITO MUNICIPAL****DECRETO MUNICIPAL nº 122, de 30/12/2024.
Exoneração coletiva de servidores cargos comissionados**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO Nº 126 de 30 de dezembro de 2024.

Baixa de valores da Conta Contribuição ao RGPS para
Inscrição na dívida fundada interna e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica baixado o valor adiante demonstrado, inscrito na conta Contribuição ao RGPS para inscrição na Conta Dívida Fundada – INSS.

CONTRIBUIÇÃO AO RGPSR\$ 1.532.728,66

Art. 2º - Fica a contabilidade autorizada a processar os lançamentos de baixa nos Demonstrativos do Razão, Variações Patrimoniais e Balanço Patrimonial no encerramento do Exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Candiba, em 30 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,


Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba - Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NEOCOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ sob. n.º 20.139.257/0001-36, situada na Rua Otavio Mangabeira, nº 364 – APT 101, Bairro Bela Vista, Guanambi– Bahia, CEP 46.430-000, representado neste ato pelo Sr. Bruno Enio Benevides Costa, inscrito no CPF sob nº 022.598.945-00 e portador do RG nº 5641537 SSP/GO, diante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas Leis Federais N.º 12.232/10 e pela Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações posteriores introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98; pela Lei n.º 4.680/65, Decreto nº 57.690/66, Decreto nº 4.563/02; das Normas-Padrão da Atividade Publicitária tuteladas pelo CENP - Conselho Executivo das Normas-Padrão; pelas disposições do Edital de Tomada de Preço nº 002/2021 e nas disposições gerais da tabela vigente do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia – SINAPRO, e suas alterações, referente ao Contrato nº 141/2021 com base no processo licitatório nº Tomada de Preço Nº 002/2021, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a contratação integrada de Agência de Propaganda, especializada na prestação de serviços de publicidade, assim compreendidos o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, observado o caráter educativo, informativo e de orientação neste município de Candiba/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 60 (sessenta dias) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2024, vigorando até 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições das Leis Federais nº 12.232/10 e pela Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações posteriores introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98; pela Lei n.º 4.680/65, Decreto nº 57.690/66, Decreto nº 4.563/02; das Normas-Padrão da Atividade Publicitária tuteladas pelo CENP - Conselho Executivo das Normas-Padrão; pelas disposições do Edital de Tomada de Preço nº 002/2021 e nas disposições gerais da tabela vigente do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia – SINAPRO.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00
Reginaldo Martins Prado
Contratante

NEOCOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKENTIG LTDA
CNPJ/ MF nº 20.139.257/0001-36
Bruno Enio Benevides Costa
CPF nº 022.598.945-00
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023**

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba - Bahia, portador da Carteira de Identidade RG nº. 03.094.039-79 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF nº151.480.255-49, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **GENIUS SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 51.231.574/0001-01, situada à Rua Pastor José Guilherme de Moraes, nº 91, sala 241, Bairro Pau da Lima, CEP: 41.235-015, Salvador - Bahia, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Eudes dos Santos Junior, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1130860590, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 033.142.825-32, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei e 8666/93, e suas alterações, referente ao Contrato de Prestação de Serviços, com base ao processo de Dispensa de Licitação N.º 036/2023, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na gestão informatizada dos bens patrimoniais, móveis e imóveis, inventário anual e atualização dos dados físicos e contábil deste município de Candiba/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 91 (noventa e um) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2024, vigorando até 31 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de dezembro de 2024.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito de Candiba/BA

Contratante

GENIUS SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº 51.231.574/0001-01

Eudes dos Santos Junior

CPF/MF nº 033.142.825-32

Contratada

TESTEMUNHAS:

01: _____

2: _____

CPF: _____

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pelo Gestor Interino, Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora Srª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF nº 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, e juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.553.990/0001-56, com sede à Praça Kennedy, s/n, Centro, Candiba – Bahia, representada pela Secretária Municipal de Educação a Srª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada pelo Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atílio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi – BA., doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **POSTO AZEVEDO DE CANDIBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.091.462/0001-50, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida da Liberdade, nº 32, Bairro José Coelho, Candiba – BA, CEP nº 46.380-000, representada neste ato pela Sra. Jaine Silva Domingues de Azevedo, portadora do CPF nº 752.429.405-06 e Carteira de Identidade nº 01.230.663-01 SSP-BA, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações referente ao Contrato de Fornecimento, com base ao Pregão Eletrônico Nº 015/2023, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, Óleo Diesel comum – S500 e Óleo Diesel S10) de forma fracionada e contínua, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal de Candiba/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 60 (sessenta dias) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2024, vigorando até 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O crédito para as despesas referente ao presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2015 Manutenção do Gabinete do Prefeito.

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1500000

UNIDADE: 02.02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2017 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15000000, 17040000





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ATIVIDADE: 2047 Manutenção da Ordem Pública

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15000000

ATIVIDADE: 2055 Manutenção do conselho Tutelar

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15000000

UNIDADE 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2094 Manutenção do Ensino Infantil

ATIVIDADE: 2096 Manutenção do FUNDEB - 30%

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15400000, 15420000

ATIVIDADE: 2097 Manutenção do PNATE

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15530000

ATIVIDADE: 2098 Manutenção do Ensino Básico

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1500000, 15001001, 15700000, 15710000, 15730000

ATIVIDADE: 2117 Comemoração de Festividade

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15000000, 15700000, 15710000

ATIVIDADE: 2211 Manutenção do desporto Amador

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15000000

ATIVIDADE: 2250 Manutenção do Ensino Fundamental – QSE

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15500000

ATIVIDADE: 2295 Gestão de Programas do FNDE

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15690000

UNIDADE: 02.05.00 SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES

ATIVIDADE: 2197 Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 17040000, 17500000, 15000000

UNIDADE: 02.06.00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ATIVIDADE: 2123 Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15000000, 170100000, 17040000, 17500000

ATIVIDADE: 2130 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

ATIVIDADE: 2141 Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.08.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2161 Manutenção do Departamento de agricultura





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, N° 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1500000

UNIDADE: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15001002

ATIVIDADE: 2065 Gestão das Ações da Atenção Primária

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1600000

ATIVIDADE: 2067 Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – ACS

ATIVIDADE: 2068 Gestão Das ações De Equipes de Saúde da Família – ESF

ATIVIDADE: 2069 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

ATIVIDADE: 2080 Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

ATIVIDADE: 2083 Gestão das Ações de Equipes da Saúde Bucal – ESB

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15001002, 1600000

ATIVIDADE: 2301 Gestão das Ações da atenção especializada – MAC

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15001002, 1600000, 16210000

ATIVIDADE: 2302 Gestão das Ações da atenção especializada – SAMU

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1600000, 16210000

UNIDADE: 02.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2057 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1500000

ATIVIDADE: 2290 Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 16610000

ATIVIDADE: 2051 Serviços da Proteção Social Básica, Conv. e Fort. de Vínculos – SCFV

ATIVIDADE: 2053 Programa IGD -SUAS

ATIVIDADE: 2285 aprimoramento da Gestão do Bolsa Família/Auxílio Brasil

ATIVIDADE: 2293 Programa do CRAS/PAIF

ATIVIDADE: 2294 Outros Programas da Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1660000

CLÁUSULA QUARTA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições da Lei nº 8666/93 do art. 57, II, e da Lei n.º 10.520/02 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 30.553.990/0001-56

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.783.487/0001-78

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.634.059/0001-58

Juvenal Fernandes Sobrinho

Contratante

POSTO AZEVEDO DE CANDIBA LTDA

CNPJ nº 03.091.462/0001-50

Jaine Silva Domingues de Azevedo

CPF nº 752.429.405-06

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2024

DISPENSA DE VALOR Nº 004/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA POR INTERMÉDIO DA EMPRESA ANDERSON MARTINS DA CRUZ 0446483850.

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.982.608/0001-00, com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Reginaldo Martins Prado, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.480.255-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representada pela gestora Srª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF nº 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba – BA, aqui denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **ANDERSON MARTINS DA CRUZ 0446483850**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.740.250/0001-04, com endereço comercial situada na Avenida Presidente Vargas, s/n, Centro, CEP: 46.380-000, representado neste ato pelo Sr. Anderson Martins da Cruz, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1303479060, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 044.648.385-02, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 031/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais *122 (cento e vinte e dois) dias*, a partir de *31/12/2024* até *30/04/2025*, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1.O valor global da contratação é de **R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**, conforme descrito na Cláusula quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentaria abaixo discriminada:

UNIDADE: 02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.290 - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

ELEMENTO: 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

FONTE: 16610000

ATIVIDADE: 2.057 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

FONTE: 15000000

3.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA –PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, em sua integralidade no portal eletrônico da Prefeitura, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo:

Candiba – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ nº 13.783.487/0001-78

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

ANDERSON MARTINS DA CRUZ 0446483850

CNPJ nº 45.740.250/0001-04

Anderson Martins da Cruz,

CPF nº 044.648.385-02

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____
CPF: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pelo gestor Interino Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 414.133.185- 68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora Srª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG: nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, e juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.553.990/0001-56, com sede à Praça Kennedy, s/n, Centro, Candiba – Bahia, representada pela Secretária Municipal de Educação a Srª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada pelo Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi, Estado da Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOSÉ BORGES RAMOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.680.363/0001-58, situada a Praça Manoel Novaes, nº 247, Centro, Guanambi – BA, CEP nº 46.430-000, representada neste ato pelo Sr. José Borges Ramos, portador do CPF nº 919.613.354-68 e RG nº 1545136 SSP/CE, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações referente ao Contrato de Fornecimento, com base ao Pregão Presencial Nº 013/2023, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a aquisição de equipamentos e materiais de informática, para atender às demandas das diversas secretarias deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2024, vigorando até 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O crédito para as despesas referente ao presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATIVIDADE: 2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

ATIVIDADE: 2.023 - Manutenção da contabilidade

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERC – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

ATIVIDADE: 2.055 - Manutenção do Conselho tutelar.

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERC – Pessoa Jurídica

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000

ATIVIDADE: 1.016 - Aquisição de Veículos e Equipamentos da Secretaria de Administração

ATIVIDADE: 1.022 - Equipamento da Contabilidade

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2.098 - Manutenção do Ensino Básico

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ELEMENTO:3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERC – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000, 15001001

ATIVIDADE: 1092 - Aquisição de móveis, Equipamentos e Veículos para o Ensino Fundamental

ATIVIDADE: 1108 – Reequipamento de Creches

ATIVIDADE: 1288 - Aquisição de móveis, Equipamentos e Veículos para o Secretaria de Educação

ATIVIDADE: 2235 - Manutenção da Educação Infantil

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

FONTE: 150010001

UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 2.068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da família – ESF

ATIVIDADE:2.301 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERC – Pessoa Jurídica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

FONTE: 15001002

ATIVIDADE: 1072 - Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Primária

ATIVIDADE: 1073 - Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Especializada

ATIVIDADE: 1075 – Aquisição de veículos e equipamentos para Secretaria de Saúde

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

FONTE: 150001002

UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ATIVIDADE: 2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERC – Pessoa Jurídica

FONTE: 15000000

ATIVIDADE: 1120 - Aquisição de Veículos e Equipamentos

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.161 - Manutenção do Departamento de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERC – Pessoa Jurídica

FONTE: 15000000

ATIVIDADE: 1.162 - Aquisição de Equipamentos, veículos e implementos agrícolas

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.057 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ATIVIDADE: 2.052 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERC – Pessoa Jurídica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

FONTE: 15000000

ATIVIDADE:1.056 - Aquisição de veículos e equipamentos para Secretaria de Assistência Social

ATIVIDADE: 2.052 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ATIVIDADE: 2286 – Programa de Atend. a Criança e Adolescente

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 15000000

CLÁUSULA QUARTA - AMPARO LEGAL:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições da Lei nº 8666/93 do art. 57, II, e da Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.634.059/0001-58

Juvenal Fernandes Sobrinho

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 30.553.990/0001-56

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.783.487/0001-78

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

JOSÉ BORGES RAMOS - ME

CNPJ nº 22.680.363/0001-58

José Borges Ramos

CPF nº 919.613.354-68

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pelo gestor Interino Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 414.133.185- 68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora Srª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG: nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, e juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.553.990/0001-56, com sede à Praça Kennedy, s/n, Centro, Candiba – Bahia, representada pela Secretária Municipal de Educação a Srª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada pelo Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi, Estado da Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.703.534/0001-45, situada a Av. do Trabalho, nº 3170, Bairro São Francisco, Guanambi – Bahia, CEP nº 46.430-000, representada neste ato pelo Sr. Washington Willian Costa Ferreira, portador no CPF nº 027.996.795-01 e RG nº 07.779.810-41 SSP/BA, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações referente ao Contrato de Fornecimento, com base ao Pregão Presencial Nº 013/2023, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a aquisição de equipamentos e materiais de informática, para atender às demandas das diversas secretarias deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2024, vigorando até 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O crédito para as despesas referente ao presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATIVIDADE: 2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

ATIVIDADE: 2.023 - Manutenção da contabilidade

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERC – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

ATIVIDADE: 2.055 - Manutenção do Conselho tutelar.

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO:3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERC – Pessoa Jurídica

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000

ATIVIDADE: 1.016 - Aquisição de Veículos e Equipamentos da Secretaria de Administração

ATIVIDADE: 1.022 - Equipamento da Contabilidade

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

FONTE:15000000

UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2.098 - Manutenção do Ensino Básico





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO:3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERC – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000, 15001001

ATIVIDADE: 1092 - Aquisição de móveis, Equipamentos e Veículos para o Ensino Fundamental

ATIVIDADE: 1108 – Reequipamento de Creches

ATIVIDADE: 1288 - Aquisição de móveis, Equipamentos e Veículos para o Secretaria de Educação

ATIVIDADE: 2235 - Manutenção da Educação Infantil

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

FONTE: 150010001

UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 2.068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da família – ESF

ATIVIDADE:2.301 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERC – Pessoa Jurídica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

FONTE: 15001002

ATIVIDADE: 1072 - Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Primária

ATIVIDADE: 1073 - Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Especializada

ATIVIDADE: 1075 – Aquisição de veículos e equipamentos para Secretaria de Saúde

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

FONTE: 150001002

UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ATIVIDADE: 2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERC – Pessoa Jurídica

FONTE: 15000000

ATIVIDADE: 1120 - Aquisição de Veículos e Equipamentos

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.161 - Manutenção do Departamento de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERC – Pessoa Jurídica

FONTE: 15000000

ATIVIDADE: 1.162 - Aquisição de Equipamentos, veículos e implementos agrícolas

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.057 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ATIVIDADE: 2.052 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERC – Pessoa Jurídica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

FONTE: 15000000

ATIVIDADE:1.056 - Aquisição de veículos e equipamentos para Secretaria de Assistência Social

ATIVIDADE: 2.052 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ATIVIDADE: 2286 – Programa de Atend. a Criança e Adolescente

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 15000000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

CLÁUSULA QUARTA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições da Lei nº 8666/93 do art. 57, II, e da Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.634.059/0001-58

Juvenal Fernandes Sobrinho

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 30.553.990/0001-56

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.783.487/0001-78

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA

CNPJ nº 30.703.534/0001-45

Washington Willian Costa Ferreira

CPF nº 027.996.795-01

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora Srª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG: nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, e juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.553.990/0001-56, com sede à Praça Kennedy, s/n, Centro, Candiba – Bahia, representada pela Secretária Municipal de Educação a Srª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada pelo Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atílio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi, Estado da Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.336.577/0001-83, situada a Rua 1, nº 239, Loja, Bairro Sítio Vomitamel, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, representada neste ato pela Sra. Eliene Cardoso de Souza Albuquerque, portadora do RG nº 793431476 SSP/BA e CPF nº 920.887.835-04, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações referente ao Contrato de Fornecimento, com base ao Pregão Presencial Nº 015/2023, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Aquisição de peças de reposição (originais ou genuínas) e serviços mecânicos e elétricos (mão-de-obra) destinados à manutenção de ônibus, caminhões/caçambas e máquinas pesadas deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2024, vigorando até 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O crédito para as despesas referente ao presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2015 Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa Jurídica

Fonte 15000000

UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATIVIDADE: 2017 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa Jurídica

Fonte 15000000

UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2098 Manutenção do Ensino Básico

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa Jurídica

Fonte 15000000 15001001

UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ATIVIDADE: 2130 Manutenção dos serviços de Limpeza Pública

ATIVIDADE: 2123 Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

ATIVIDADE: 2141 Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa Jurídica

Fonte 15000000

UNIDADE 02.05.00 - SERVIÇOS MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATIVIDADE: 2197 Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa Jurídica

Fonte 15000000

UNIDADE:02.08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO:2303 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

ELEMENTO:2161 Manutenção do Departamento de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa Jurídica

Fonte 15000000

CLÁUSULA QUARTA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições da Lei nº 8666/93 do art. 57, II, e da Lei n.º 10.520/02 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 30.553.990/0001-56

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.783.487/0001-78

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA

CNPJ nº 14.336.577/0001-83

Eliene Cardoso de Souza Albuquerque

CPF nº 920.887.835-04

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora Srª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG: nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, e juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.553.990/0001-56, com sede à Praça Kennedy, s/n, Centro, Candiba – Bahia, representada pela Secretária Municipal de Educação a Srª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada pelo Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atílio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi, Estado da Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TRIMAG TRATORES - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.061.215/0001-07, situada a Avenida José Neves Teixeira, Nº 880, Bairro Paraíso, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, representado neste ato pelo Sr. Fellipe Rodrigues Barbosa Lôbo, portador do RG nº 14.801.055-54 SSP/BA e inscrito no CPF nº 053.561.525-66, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações referente ao Contrato de Fornecimento, com base ao Pregão Presencial Nº 015/2023, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Aquisição de peças de reposição (originais ou genuínas) e serviços mecânicos e elétricos (mão-de-obra) destinados à manutenção de ônibus, caminhões/caçambas e máquinas pesadas deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2024, vigorando até 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O crédito para as despesas referente ao presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2015 Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa Jurídica

Fonte 15000000

UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATIVIDADE: 2017 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa Jurídica

Fonte 15000000

UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2098 Manutenção do Ensino Básico

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa Jurídica

Fonte 15000000 15001001

UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ATIVIDADE: 2130 Manutenção dos serviços de Limpeza Pública

ATIVIDADE: 2123 Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

ATIVIDADE: 2141 Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa Jurídica

Fonte 15000000

UNIDADE 02.05.00 - SERVIÇOS MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATIVIDADE: 2197 Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa Jurídica

Fonte 15000000

UNIDADE:02.08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO:2303 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

ELEMENTO:2161 Manutenção do Departamento de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa Jurídica

Fonte 15000000

CLÁUSULA QUARTA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições da Lei nº 8666/93 do art. 57, II, e da Lei n.º 10.520/02 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 30.553.990/0001-56

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.783.487/0001-78

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

TRIMAG TRATORES - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 06.061.215/0001-07

Fellipe Rodrigues Barbosa Lôbo

CPF nº 053.561.525-66

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora Srª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG: nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, e juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.553.990/0001-56, com sede à Praça Kennedy, s/n, Centro, Candiba – Bahia, representada pela Secretária Municipal de Educação a Srª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada pelo Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atílio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi, Estado da Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **B.R TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.969.346/0001-80, situada a Avenida Barão do Rio Branco, nº 1964, Bairro São Francisco, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, representada neste ato pela Sra. Adnalva Magalhães Avila, portadora do RG nº 01626718-49 SSP/BA e CPF nº 192.107.015-34, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações referente ao Contrato de Fornecimento, com base ao Pregão Presencial Nº 015/2023, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Aquisição de peças de reposição (originais ou genuínas) e serviços mecânicos e elétricos (mão-de-obra) destinados à manutenção de ônibus, caminhões/caçambas e máquinas pesadas deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2024, vigorando até 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O crédito para as despesas referente ao presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2015 Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa Jurídica

Fonte 15000000

UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATIVIDADE: 2017 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa Jurídica

Fonte 15000000

UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2098 Manutenção do Ensino Básico

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa Jurídica

Fonte 15000000 15001001

UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ATIVIDADE: 2130 Manutenção dos serviços de Limpeza Pública

ATIVIDADE: 2123 Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

ATIVIDADE: 2141 Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa Jurídica

Fonte 15000000

UNIDADE 02.05.00 - SERVIÇOS MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATIVIDADE: 2197 Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa Jurídica

Fonte 15000000

UNIDADE:02.08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO:2303 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

ELEMENTO:2161 Manutenção do Departamento de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa Jurídica

Fonte 15000000

CLÁUSULA QUARTA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições da Lei nº 8666/93 do art. 57, II, e da Lei n.º 10.520/02 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 30.553.990/0001-56

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.783.487/0001-78

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

B.R TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 41.969.346/0001-80

Adnalva Magalhães Avila

CPF nº 192.107.015-34

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora Srª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG: nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, e juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.553.990/0001-56, com sede à Praça Kennedy, s/n, Centro, Candiba – Bahia, representada pela Secretária Municipal de Educação a Srª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada pelo Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atílio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi, Estado da Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.011.486/0001-03, situada a Avenida do Trabalho, Nº 320, Bairro São José, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, representado neste ato pelo Sr. Iago Rodrigues Lessa Pereira, portador do RG nº 14.528.1836-39 e CPF nº 032.150.965-01, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações referente ao Contrato de Fornecimento, com base ao Pregão Presencial Nº 015/2023, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Aquisição de peças de reposição (originais ou genuínas) e serviços mecânicos e elétricos (mão-de-obra) destinados à manutenção de ônibus, caminhões/caçambas e máquinas pesadas deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2024, vigorando até 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O crédito para as despesas referente ao presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2015 Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa Jurídica

Fonte 15000000

UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATIVIDADE: 2017 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa Jurídica

Fonte 15000000

UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2098 Manutenção do Ensino Básico

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa Jurídica

Fonte 15000000 15001001

UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ATIVIDADE: 2130 Manutenção dos serviços de Limpeza Pública

ATIVIDADE: 2123 Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

ATIVIDADE: 2141 Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, N° 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa Jurídica

Fonte 15000000

UNIDADE 02.05.00 - SERVIÇOS MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATIVIDADE: 2197 Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa Jurídica

Fonte 15000000

UNIDADE:02.08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO:2303 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

ELEMENTO:2161 Manutenção do Departamento de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa Jurídica

Fonte 15000000

CLÁUSULA QUARTA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições da Lei n° 8666/93 do art. 57, II, e da Lei n.º 10.520/02 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 30.553.990/0001-56

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.783.487/0001-78

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ sob o nº 42.011.486/0001-03

Iago Rodrigues Lessa Pereira

CPF nº 032.150.965-01

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora Srª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG: nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.628.796/0001-27, situada à Rua José Bonifácio, nº 117, Bairro Vila Nova, Guanambi – BA, CEP nº 46.430-000, representada neste ato pelo Sr. Marcio Henrique Reis Martins Santos, portador da carteira de identidade 989298523 SSP/BA e CPF nº 004.487.725-07, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações referente ao Contrato de Fornecimento, com base ao Pregão Eletrônico Nº 016/2023, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Aquisição de cestas básicas para atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade neste município de Candiba – Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 91 (noventa e um) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2024, vigorando até 31 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O crédito para as despesas referente ao presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE: 02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2057 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento: 3.3.9.0.32.00.00 Material de distribuição gratuita

Fonte: 1500000

Atividade: 2053 - Programa IGD – SUA

Elemento: 3.3.9.0.32.00.00 Material de distribuição gratuita

Fonte: 1600000

Atividade: 2290 - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

Elemento: 3.3.9.0.32.00.00 Material de distribuição gratuita

Fonte: 1610000

CLÁUSULA QUARTA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições das Leis Federais N.º 10.520/02 e 8666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00
Reginaldo Martins Prado
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.783.487/0001-78
Agnalva Alves Martins Prado
Contratante

SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ nº 23.628.796/0001-27
Marcio Henrique Reis Martins Santos
CPF nº 004.487.725-07
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pelo Gestor Interino, Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.618.646/0001-44, situada ao Povoado Boa vista, nº 200, bairro Sobradinho/zona rural, São Gonçalo dos Campo - Bahia, CEP nº 44.330-000, representada neste ato pela Sra. Rose Rodrigues Nunes Moreira, portadora do RG nº 1118298799 SSP/BA e CPF nº 828.737.675-34, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações referente ao Contrato de Fornecimento, com base ao Pregão Eletrônico Nº 022/2023, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, materiais pensos, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos para manutenção do Hospital Municipal de Candiba, Unidades de Saúde, Farmácia Básica e SAMU deste município de Candiba-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2024, vigorando até 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O crédito para as despesas referente ao presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2065 Gestão das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1600000

ATIVIDADE: 2068 Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15001002, 1600000, 16210000

ATIVIDADE: 2069 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15001002, 1600000

ATIVIDADE: 2070 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15001002

ATIVIDADE: 2069 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 15001002, 1600000

ATIVIDADE: 2075 Ações de Enfrentamento da Emergência de saúde Pública - pandemia

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

FONTES: 15001002, 1602000

ATIVIDADE: 2083 Gestão das Ações de Equipes da Saúde Bucal - ESB

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 15001002, 1600000

ATIVIDADE: 2301 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 15001002, 1600000, 16210000

ATIVIDADE: 2302 Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 1600000, 16210000

ATIVIDADE: 1072 Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Primária

ELEMENTO: 4.4.9.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTES: 15001002, 16010000, 16310000, 16320000, 17063120, 17063110

ATIVIDADE: 1073 Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Especializada

ELEMENTO: 4.4.9.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTES: 15001002, 16010000, 16310000, 16320000, 17063120, 17063110.

CLÁUSULA QUARTA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições das Leis Federais N.º 10.520/02 e 8666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.634.059/0001-58

Juvenal Fernandes Sobrinho

Contratante

BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 20.618.646/0001-44

Rose Rodrigues Nunes Moreira

CPF nº 828.737.675-34

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pelo Gestor Interino, Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.312.074/0001-38, sediada na Rua Manoel Vitorino, nº 162, Centro, Guanambi/Bahia, CEP nº 46.430-000, neste ato representado pelo Sr. Edmilson Pereira de Azevedo, portador da Carteira de Identidade nº 08807041-79 SSP/BA e CPF nº 014.186.435-48, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, referente ao Contrato de Fornecimento, com base ao Pregão Eletrônico Nº 022/2023, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, materiais pensos, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos para manutenção do Hospital Municipal de Candiba, Unidades de Saúde, Farmácia Básica e SAMU deste município de Candiba-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2024, vigorando até 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O crédito para as despesas referente ao presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2065 Gestão das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1600000

ATIVIDADE: 2068 Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15001002, 1600000, 16210000

ATIVIDADE: 2069 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15001002, 1600000

ATIVIDADE: 2070 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15001002

ATIVIDADE: 2069 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 15001002, 1600000

ATIVIDADE: 2075 Ações de Enfrentamento da Emergência de saúde Pública - pandemia

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

FONTES: 15001002, 1602000

ATIVIDADE: 2083 Gestão das Ações de Equipes da Saúde Bucal - ESB

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 15001002, 1600000

ATIVIDADE: 2301 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 15001002, 1600000, 16210000

ATIVIDADE: 2302 Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 1600000, 16210000

ATIVIDADE: 1072 Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Primária

ELEMENTO: 4.4.9.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTES: 15001002, 16010000, 16310000, 16320000, 17063120, 17063110

ATIVIDADE: 1073 Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Especializada

ELEMENTO: 4.4.9.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTES: 15001002, 16010000, 16310000, 16320000, 17063120, 17063110.

CLÁUSULA QUARTA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições das Leis Federais N.º 10.520/02 e 8666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.634.059/0001-58

Juvenal Fernandes Sobrinho

Contratante

NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS

E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 09.312.074/0001-38

Edmilson Pereira de Azevedo

CPF nº 014.186.435-48

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pelo Gestor Interino, Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.229.287/0001-01, situada a Rua José de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro São Caiçara, Guanambi - BA, CEP: 46.430-000, neste ato representado pelo Sr. Keppler Araújo Silva, portador da carteira de identidade nº 989125343 órgão expedidor SSP - BA e CPF nº 100.911.287-22, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações referente ao Contrato de Fornecimento, com base ao Pregão Eletrônico Nº 022/2023, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, materiais pensos, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos para manutenção do Hospital Municipal de Candiba, Unidades de Saúde, Farmácia Básica e SAMU deste município de Candiba-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2024, vigorando até 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O crédito para as despesas referente ao presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2065 Gestão das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1600000

ATIVIDADE: 2068 Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15001002, 1600000, 16210000

ATIVIDADE: 2069 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15001002, 1600000

ATIVIDADE: 2070 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15001002

ATIVIDADE: 2069 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 15001002, 1600000

ATIVIDADE: 2075 Ações de Enfrentamento da Emergência de saúde Pública - pandemia

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

FONTES: 15001002, 1602000

ATIVIDADE: 2083 Gestão das Ações de Equipes da Saúde Bucal - ESB

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 15001002, 1600000

ATIVIDADE: 2301 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 15001002, 1600000, 16210000

ATIVIDADE: 2302 Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 1600000, 16210000

ATIVIDADE: 1072 Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Primária

ELEMENTO: 4.4.9.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTES: 15001002, 16010000, 16310000, 16320000, 17063120, 17063110

ATIVIDADE: 1073 Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Especializada

ELEMENTO: 4.4.9.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTES: 15001002, 16010000, 16310000, 16320000, 17063120, 17063110.

CLÁUSULA QUARTA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições das Leis Federais N.º 10.520/02 e 8666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.634.059/0001-58

Juvenal Fernandes Sobrinho

Contratante

VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 15.229.287/0001-01

Kepler Araújo Silva

CPF nº 100.911.287-22

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pelo Gestor Interino, Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.990.912/0001-83, sediada a Avenida Barão do Rio Branco, nº 733, Centro, Guanambi/Bahia, CEP nº 46.430-000, neste ato representada pela Sra. Maria Elena Teixeira Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº 00900753-90 SSP/BA e CPF nº 092.897.805-25, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações referente ao Contrato de Fornecimento, com base ao Pregão Eletrônico Nº 022/2023, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, materiais pensos, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos para manutenção do Hospital Municipal de Candiba, Unidades de Saúde, Farmácia Básica e SAMU deste município de Candiba-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2024, vigorando até 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O crédito para as despesas referente ao presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2065 Gestão das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1600000

ATIVIDADE: 2068 Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15001002, 1600000, 16210000

ATIVIDADE: 2069 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15001002, 1600000

ATIVIDADE: 2070 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15001002

ATIVIDADE: 2069 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 15001002, 1600000

ATIVIDADE: 2075 Ações de Enfrentamento da Emergência de saúde Pública - pandemia

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

FONTES: 15001002, 1602000

ATIVIDADE: 2083 Gestão das Ações de Equipes da Saúde Bucal - ESB

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 15001002, 1600000

ATIVIDADE: 2301 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 15001002, 1600000, 16210000

ATIVIDADE: 2302 Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 1600000, 16210000

ATIVIDADE: 1072 Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Primária

ELEMENTO: 4.4.9.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTES: 15001002, 16010000, 16310000, 16320000, 17063120, 17063110

ATIVIDADE: 1073 Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Especializada

ELEMENTO: 4.4.9.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTES: 15001002, 16010000, 16310000, 16320000, 17063120, 17063110.

CLÁUSULA QUARTA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições das Leis Federais N.º 10.520/02 e 8666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.634.059/0001-58

Juvenal Fernandes Sobrinho

Contratante

ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 02.990.912/0001-83

Maria Elena Teixeira Rocha

CPF nº 092.897.805-25

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pelo Gestor Interino, Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BA DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.599.440/0001-68, situada a Rua Estógio Costa, nº 564, Bairro São Francisco, Guanambi - BA, CEP: 46.430-000, neste ato representado pelo Sr. Charley Fernandes Almeida, portador da carteira de identidade nº 08.507.731-30 – SSP/BA e CPF nº 736.151.025-68, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações referente ao Contrato de Fornecimento, com base ao Pregão Eletrônico Nº 022/2023, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, materiais pensos, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos para manutenção do Hospital Municipal de Candiba, Unidades de Saúde, Farmácia Básica e SAMU deste município de Candiba-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2024, vigorando até 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O crédito para as despesas referente ao presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2065 Gestão das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1600000

ATIVIDADE: 2068 Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15001002, 1600000, 16210000

ATIVIDADE: 2069 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15001002, 1600000

ATIVIDADE: 2070 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15001002

ATIVIDADE: 2069 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 15001002, 1600000

ATIVIDADE: 2075 Ações de Enfrentamento da Emergência de saúde Pública - pandemia

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

FONTES: 15001002, 1602000

ATIVIDADE: 2083 Gestão das Ações de Equipes da Saúde Bucal - ESB

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 15001002, 1600000

ATIVIDADE: 2301 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 15001002, 1600000, 16210000

ATIVIDADE: 2302 Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 1600000, 16210000

ATIVIDADE: 1072 Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Primária

ELEMENTO: 4.4.9.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTES: 15001002, 16010000, 16310000, 16320000, 17063120, 17063110

ATIVIDADE: 1073 Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Especializada

ELEMENTO: 4.4.9.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTES: 15001002, 16010000, 16310000, 16320000, 17063120, 17063110.

CLÁUSULA QUARTA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições das Leis Federais N.º 10.520/02 e 8666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.634.059/0001-58

Juvenal Fernandes Sobrinho

Contratante

BA DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ nº 04.599.440/0001-68

Charley Fernandes Almeida

CPF nº 736.151.025-68

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.551.831/0001-40, sediada à Avenida Brigadeiro Mário Epinghaus, nº 52, EDF. Diamante, sala 105, Centro, Lauro de Freitas – Bahia, CEP n.º: 42.700-000, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações referente ao Contrato de Prestação de Serviços, com base ao Pregão Eletrônico Nº 025/2023, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de sistema de Gestão Pública para Esfera Municipal (executivo e legislativo) e que ofereça um Sistema único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle-SIAFIC.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2024, vigorando até 30 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O crédito para as despesas referente ao presente Termo Aditivo correrá por conta dos recursos financeiros correrão sob as rubricas:

PODER: 01 - PODER LEGISLATIVO

ORGÃO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01.00 CÂMARA DE VEREADORES

ATIVIDADE: 2003 Manutenção dos Serviços da Câmara

ELEMENTO: 3.3.9.0.35.00.00 SERV de Consultoria

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERÇ – Pessoa Jurídica

FONTE: 15000000

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATIVIDADE: 2017 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

ELEMENTO: 3.3.9.0.35.00.00 SERV de Consultoria

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERÇ – Pessoa Jurídica

FONTE: 15000000

CLÁUSULA QUARTA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições das Leis Federais N.º 10.520/02 e 8666/93, e suas alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 03.551.831/0001-40

Marcley Luis Andrade Viana

CPF nº 985.658.345-49

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA POR
INTERMÉDIO DA EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE
DADOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.982.608/0001-00, com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Reginaldo Martins Prado, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.480.255-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, aqui denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº: 07.797.967/0001-95, situada na Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Centro, CEP: 83.005-010, São José dos Pinhais – PR, representada neste ato pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 010/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais *122 (cento e vinte e dois) dias*, a partir de 31/12/2024 até 30/04/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1.O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos) reais, e será quitado em parcela única conforme descrito na Cláusula terceira do Contrato.

2.2. O valor acima será quitado em parcela única, incluso todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentaria abaixo discriminada:

UNIDADE: 02.02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATIVIDADE: 2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

ELEMENTO: 3.3.0.39.00.00 Outros SERV de TERÇ – Pessoa Jurídica

FONTE: 15000000

3.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

CLÁUSULA QUARTA –PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, em sua integralidade no portal eletrônico da Prefeitura, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo:

Candiba – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ/MF nº: 07.797.967/0001-95

Rudimar Barbosa Dos Reis

CPF nº 574.460.249-68

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

CPF: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pelo gestor Interino Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185- 68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora Srª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG: nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, e juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.553.990/0001-56, com sede à Praça Kennedy, s/n, Centro, Candiba – Bahia, representada pela Secretária Municipal de Educação a Srª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada pelo Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi, Estado da Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EUZILEI MOREIRA DE SOUSA ME LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.734.565/0001-44 situada na Tv da Liberdade, nº 07, sala 01, Bairro Centro, Guanambi-BA, CEP nº 46.430-000, representada neste ato pelo Sr. Euzilei Moreira De Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 3012340 SSP/GO e CPF nº 640.695.161-15, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações referente ao Contrato de Prestação de Serviços, com base ao Pregão Presencial Nº 014/2023, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na organização de eventos com apoio logístico e correlatos e locação de estruturas, para realização de festas tradicionais, solenidades oficiais e demais eventos na sede, no Distrito e localidades do município de Candiba-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2024, vigorando até 30 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O crédito para as despesas referente ao presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Projeto/atividade: 2017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000,17010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto/atividade: 2117 - Comemoração de Festividades

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000, 15001001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/atividade: 2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

Fonte: 15001002

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/atividade: 2057 - Manutenção do FMAS

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

CLÁUSULA QUARTA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições da Lei nº 8666/93 do art. 57, II, e da Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.634.059/0001-58

Juvenal Fernandes Sobrinho

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 30.553.990/0001-56

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.783.487/0001-78

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

EUZILEI MOREIRA DE SOUSA ME LTDA

CNPJ nº 13.734.565/0001-44

Euzilei Moreira De Sousa

CPF nº 640.695.161-15

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba - Bahia, portador da Carteira de Identidade RG nº. 03.094.039-79 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF nº151.480.255-49, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pelo Gestor Interino, Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **HOSPEDARIA LUCAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.169.701/0001-60, localizada na Rua Ismael Ribeiro, nº 107, Bairro Tororó, Salvador - Bahia, CEP: 40.050-200, neste ato representada pela Sra. Sandra Maria Lucas de Jesus, portadora da carteira de identidade nº 07.862.929-20 - SSP/BA e CPF nº 884.871.305-00, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei e 8666/93, e suas alterações, referente ao Contrato de Prestação de Serviços, com base ao processo de Dispensa de Licitação N.º 024/2023, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de serviço de hospedagem (Casa de Apoio), para pacientes e acompanhantes deste município de Candiba/BA, em TFD (Tratamento Fora do Domicílio) na cidade de Salvador, capital do Estado da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2024, vigorando até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de dezembro de 2024.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito de Candiba/BA
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.634.059/0001-58
Juvenal Fernandes Sobrinho
Contratante

HOSPEDARIA LUCAS LTDA
CNPJ Nº 08.169.701/0001-60
Sandra Maria Lucas de Jesus
CPF nº 884.871.305-00
Contratada

TESTEMUNHAS:

01: _____

2: _____

CPF: _____

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – Bahia, CEP: 46.380-000, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º 11.634.059/000158, representado pelo gestor Interino Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade n.º 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 414.133.185- 68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ n.º 13.783.487/0001-78, representado pela gestora Sr.ª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG: n.º 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba – Bahia, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ n.º 30.553.990/0001-56, representada pela gestora, a Sr.ª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o n.º 802.978.385-04, nomeada pelo Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atílio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi, Estado da Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **C.M.S CHAVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** situada à Rua Floribaldo Flores dos Santos Melo, Nº 42, Centro, Itambé – Bahia, CEP nº 45140-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.852.911/0001 – 40, Inscrição Estadual nº 123.162.889, neste ato representado pelo Sr. Alex Alves de Amorim, portador do RG nº 826091873 SSP/BA e CPF nº 915.129.805-87, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente ao Contrato de Prestação de Serviços, com base ao Pregão Eletrônico N.º 013/2023, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa para apoio operacional, para a prestação de serviços de mão de obra e prestação de serviços continuados de apoio às atividades operacionais e administrativas para atender às diversas Secretarias deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2024, vigorando até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições no art. 57, II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.634.059/0001-58

Juvenal Fernandes Sobrinho

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ nº 30.553.990/0001-56

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.783.487/0001-78

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

C.M.S CHAVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ/MF nº 17.852.911/0001 – 40

Alex Alves de Amorim

CPF nº 915.129.805-87

Contratada

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____

CPF: _____

CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.**

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – Bahia, CEP: 46.380-000, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.398.015/0001-00, situada e estabelecida na Fazenda Lagoa de Silveira, nº 100, Bairro Zona Rural, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representada pelo Sr. João Monteiro da Rocha, portador do RG nº 01104514665 SSP/SP e CPF nº 092.916.525-04, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente ao Contrato de Prestação de Serviços, com base a Tomada de Preços N.º 001/2023, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras na conclusão do Centro Especializado em Saúde (CES), neste Município de Candiba – Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2024, vigorando até 28 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 57, II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00.

Reginaldo Martins Prado

Contratante

JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 13.398.015/0001-00

João Monteiro da Rocha

CPF nº 092.916.525-04

Contratada

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____

CPF: _____

CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023**

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba - Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EUNADSON DONATO DE BARROS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.546.982/0001-45, sediada na Rua Canada, nº 151, Bairro Santa Luzia, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, representada neste ato pelo Sr. Eunadson Donato de Barros, inscrito na OAB/BA sob o nº 33993, portador da cédula de identidade – RG nº 5926160 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 596.378.035-72, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente ao Contrato de Prestação de Serviços, com base Processo de Inexigibilidade N.º 035/2023, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Tem por objeto a contratação de advogado para prestação de serviços de consultoria e assessoria em matéria de Direito Público para realização dos processos licitatórios, elaboração de minutas de contratos, editais, pareceres e atos normativos pertinentes ao setor; orientação técnica para aplicação das regras da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e consultoria para o procedimento do pregão eletrônico, além de visitas ao ente contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2024, vigorando até 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de dezembro de 2024.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal de Candiba
Contratante

EUNADSON DONATO DE BARROS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº 31.546.982/0001-45
Eunadson Donato de Barros
CPF nº 596.378.035-72
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

CPF: _____

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pelo Gestor Interino, Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ORPAM – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA** inscrita no CNPJ nº 13.678.537/0001-57, localizada à Rua Barão de Caetité, nº 393, Centro, cidade de Caetité, Estado da Bahia, CEP 46.400-000, neste ato pelo Sr. Ezeneu Alves de Oliveira, Empresário, inscrito no CPF nº 025.565.885-00 e portador da Carteira de Identidade nº 0064662900, órgão expedidor SSP-BA, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente ao Contrato de Prestação de Serviços, com base Processo de Inexigibilidade N.º 030/2021, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este contrato tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, na execução Orçamentária, acompanhamento dos lançamentos contábeis, fechamento da prestação de contas mensais e anual, entrega dos relatórios e balancetes, acompanhamento das notificações junto a inspetoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, inserção dos Relatórios Quadrimestrais no Tesouro Nacional, elaboração e publicação dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2024, vigorando até 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de dezembro de 2024

REGINALDO MARTINS PRADOPrefeito Municipal de Candiba
Contratante**JUVENAL FERNANDES SOBRINHO**Secretário Municipal de Saúde
Contratante**ORPAM — CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL**

CNPJ Nº: 13.678.537/0001-57

Ezeneu Alves de Oliveira

CPF nº 025.565.885-00

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

CPF: _____

CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GAVEA DO BRASIL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 18.211.245/0001-23, situada na Rua Henrique Dias, nº 115 A, Centro, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representado pelo Sr. Michel Fernandes Macedo Silva, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1011136333, expedida pela SSP/BA e portador do CPF/MF nº 803.036.415-68, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93, e suas alterações, referente ao Contrato de Prestação de Serviços, com base no processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, para realização de estudos técnicos, planejamento, execução, acompanhamento e assessoria de projetos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2024, vigorando até 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - Bahia, 31 de dezembro de 2024.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal de Candiba/BA
Contratante

GAVEA DO BRASIL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ Nº: 18.211.245/0001-23
Michel Fernandes Macedo Silva
CPF nº 803.036.415-68
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____

Praça Kennedy, nº 01 - Centro - CEP: 46380-000 - Candiba (BA)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022

PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, CEP: 46.380-000, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.195.422/0001-25, situada a Avenida Sebastião de Assis Gomes, nº 488, Bairro Sandoval Moraes, no município de Guanambi – BA, CEP 46.430-000, representado neste ato pelo Sr. Adão Fernandes de Oliveira, portador do RG nº 703571702 SSP/BA e inscrito no CPF nº 884.998.125-20, adiante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente ao Contrato de Prestação de Serviços, com base ao Pregão Presencial nº. 013/2022, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de página web a ser utilizada como Diário Oficial Próprio, bem como licença de uso de software para envio de arquivos a serem publicados no referido Diário Oficial, com usuários e remessas ilimitadas, incluindo a diagramação das edições e publicação contendo Assinatura Digital do prestador em servidor com Certificado Digital padrão ICP-BRASIL e segurança SSL; desenvolvimento de site oficial e hospedagem do domínio do município em servidor com certificado SSL para domínio e todos os subdomínios; e publicação dos atos oficiais do Município de Candiba no Diário Oficial da União – DOU, através da Imprensa Nacional e em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2024, vigorando até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com este termo aditivo, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária.

UNIDADE 02.02.00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2039 - Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.0000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 15000000

CLÁUSULA QUARTA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de dezembro de 2024.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal de Candiba/BA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

Contratante

**PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO
DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA**

CNPJ Nº: 18.195.422/0001-25

Adão Fernandes de Oliveira

CPF nº 884.998.125-20

Contratante

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Interino – Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade n.º 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SIT – SISTEMA INTEGRADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.911.552/0001-54, residente e domiciliado a rua Camilo Antônio Pereira, nº 51, Centro, Ibipitanga – BA, CEP: 46.540-000, neste ato representado pelo Sr. Jardel Santos Silva, inscrito no CPF sob nº 045.947.475-82 e RG nº 13.440.517-07– SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Professora Marlene Cerqueira, nº 235, Bairro Prisco Viana, Caetité - BA, CEP 46.400-000, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente ao Contrato de Prestação de Serviços, com base ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 010/2022, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa para implantação de serviços de telemedicina com concessão de uso de eletrocardiógrafo, computador e impressora, fornecimento de insumos para realização dos exames, para atender a demanda do Hospital Municipal e dos PSF'S do Município de Candiba-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 91 (noventa e um) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2024, vigorando até 31 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de dezembro de 2024

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal de Candiba
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA
CNPJ nº 11.634.059/0001-58
Juvenal Fernandes Sobrinho
Contratante

SIT – SISTEMA INTEGRADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA
CNPJ nº 17.911.552/0001-54
Jardel Santos Silva
CPF nº 045.947.475-82
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF. _____ CPF. _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, CEP: 46.380-000, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **J & J BARBOSA ASSESSORIA CONTÁBIL E PREVIDENCIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.460.601/0001-01, situada à Avenida Dr. Nelson Caires de Brito, nº 327, Centro, CEP: 46.190-000, Paramirim – Bahia, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.460.601/0001-01, neste ato representado pelo Sr. João Vitor Marques Barbosa, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.711.882-95, SSP/BA e CPF/MF nº 052.627.185-07, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente ao Contrato de Prestação de Serviços, com base a Dispensa de Licitação nº. 022/2023, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria previdenciária, especificadamente, no setor de recursos humanos da prefeitura municipal de Candiba - Bahia

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 121 (cento e vinte um) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2024, vigorando até 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de dezembro de 2024

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito de Candiba/BA
Contratante

J & J BARBOSA ASSESSORIA CONTÁBIL E PREVIDENCIÁRIA LTDA

CNPJ nº 11.460.601/0001-01
João Vitor Marques Barbosa
CPF nº 052.627.185-07
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021

PREGÃO PRESENCIAL 019/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, nesta cidade, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C.M.S. CHAVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** sediada à Rua Dom Pedro II, nº 45, Centro, Itambé - Bahia, CEP nº 45140-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.852.911/0001-40, Inscrição Estadual nº 123.162.889, neste ato representada pelo Sr. Carlos Magno Santos Chaves, situada a Rua TG Nove, nº 985, Boa Vista, Condomínio Parque dos Ipês, Rua C, lote 19, casa 32, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.027-400, portador do RG nº 37.785.978-3 SSP/SP e CPF sob o nº 738.488.085-87, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a permissão legal presente na Lei Federal nº 8.666/93, bem como o não comprometimento aos princípios norteadores da Administração Pública;

Considerando, ainda, que o contrato ora aditado é oriundo do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 058/2021, fundamentado no artigo 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no qual o valor contratado não é considerado para fins de contratação, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a execução de serviços, em caráter contínuo, de limpeza de vias públicas, coleta de lixo urbano e serviços correlatos da cidade de Candiba – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2024, vigorando até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições da Lei nº 8666/93 do art. 57, II, e da Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de dezembro de 2024.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeitura Municipal de Candiba/BA
Contratante

C.M.S. CHAVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ/MF nº 17.852.911/0001-40
Carlos Magno Santos Chaves
CPF nº 738.488.085-87
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/000158, representado pelo gestor Interino Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185- 68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTES**, e de outro lado a empresa **GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.668.465/0001-55, com sede na a Rodovia BR 030, KM 9, Zona Rural, Guanambi - BA, CEP 46.430-000, neste ato representado pelo Sr. Edno Silva Santana, titular do RG nº 09655420-76 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 038.023.775-08, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas Leis Federais N.º 10.520/02 e 8666/93, e suas alterações, referente Contrato de Prestação de Serviços, com base no processo licitatório nº Pregão Presencial N.º 021/2021, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto a prestação de serviços para contratação de empresa realize a execução de serviços, em caráter contínuo, da coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos sólidos dos Serviços de Saúde do município de Candiba/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2024, vigorando até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições da Lei nº 8666/93 do art. 57, II, e da Lei n.º 10.520/02 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.634.059/0001-58

Juvenal Fernandes Sobrinho

Contratante

GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº 16.668.465/0001-55

Edno Silva Santana

CPF nº 038.023.775-08

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

CPF: _____

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pelo Gestor Interino, Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no 13.783.487/0001-78, representada pela gestora Sr.ª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG: nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba - Bahia, e juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela Sr.ª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada através do Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atílio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi - Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MICROSHIPP SOLUCOES E TELECOM LTDA**, inscrito no CNPJ nº 12.193.459/0001-38, situada a Praça da Matriz, nº 183, Centro, Candiba – BA, CEP: 46.380.000, representada neste ato pelo Sr. Denílson Fernandes de Souza, portador do Documento de Identidade nº 877203539 SSP/BA e CPF nº 001.454.035-56, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente ao Contrato de Prestação de serviços, com base ao Pregão Presencial Nº 009/2022, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet através de links dedicado e IP válidos e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), entregues através de fibras ópticas, para atender aos diversos setores na zona urbana e rural da Administração Pública de Candiba/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2024, vigorando até 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.783.487/0001-78

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ nº 30.553.990/0001-56

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.634.059/0001-58

Juvenal Fernandes Sobrinho

Contratante

MICHOSHIP SOLUCOES E TELECOM LTDA

CNPJ nº: 12.193.459/0001-38

Denilson Fernandes de Souza

CPF nº: 001.454.035-56

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – Bahia, CEP: 46.380-000, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AS – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, com endereço à Avenida Santos Dumont, nº 363, Apt 201 2º Pavimento, Centro, Guanambi, Estado da Bahia, cadastrada no CNPJ sob o nº 22.095.858/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Pereira Reis, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 0990488926, expedida pela Secretaria de segurança Pública e portador do CPF/MF nº 004.770.295-82, residente na Rua Tomaz Antônio Gonzaga, nº 340, Centro, na cidade de Guanambi - Bahia, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93, e suas alterações, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2021, com base na Carta Convite N.º 002/2021, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O CONTRATADO compromete-se a prestação de serviços, de Digitalização de Documentos, em meio Magnético, com a disponibilização em Software (Sistema WEB) e Assinatura Digital, com a Certificação ICP-Brasil e Prestação de Contas no E-tcm, deste Município, conforme especificações, quantidades e condições constantes do anexo I da licitação na modalidade Carta Convite 002/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2024, vigorando até 30 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições da Lei Federal N.º 8666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Reginaldo Martins Prado
Contratante

AS – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob o nº 22.095.858/0001-10
Sérgio Pereira Reis
CPF nº 004.770.295-82
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

CPF: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ICONP INFORMATIZAÇÃO E CONSULTORIA CONTABIL E PUBLICA LTDA**, com endereço na Avenida Antonieta Pimentel Vieira, nº 508, Bairro Dr. José Humberto Nunes, Guanambi – Bahia, CEP 46.430-000, inscrita no CNPJ sob. n.º 10.839.524/0001-24, neste ato representada pela Sr.ª. Juliane Pereira Reis, inscrita no CPF nº 026.239.175-90 aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas Leis Federais N.º 10.520/02 e 8666/93, e suas alterações, referente ao Contrato de Prestação de Serviços, com base no processo licitatório nº Pregão Presencial N.º 001/2021, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e consultoria para parametrização, exportação de dados e alimentação do SIGA, nas áreas de Contabilidade, Contratos, Licitações, Folha de Pagamento, Obras, Convênios, Patrimônio, Frotas e consumo de combustível, com a emissão dos Relatórios Mensais e trimestrais para prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia, tendo como finalidade a captura e transferência por via eletrônica de dados e informações da Gestão Pública Municipal, consubstanciado na Resolução 1267/2008 e 1282/2009, no Município de Candiba - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2024, vigorando até 30 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições da Lei nº 8666/93 do art. 57, II, e da Lei n.º 10.520/02 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Reginaldo Martins Prado

Contratante

ICONP INFORMATIZAÇÃO E CONSULTORIA CONTABIL E PUBLICA LTDA

CNPJ Nº 10.839.524/0001-24

Juliane Pereira Reis

CPF nº 026.239.175-90

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, juntamente com o FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Interino – Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, aqui denominados de CONTRATANTES, e de outro lado a empresa WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 10.562.589/0001-75, situada na Praça Luiz Gomes, Nº 150, Andar 1, Sala 07, Centro, no Município de Urandi - BA, CEP: 46.350-000, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, pelo Sr. Washington Willian Costa, portador do documento de Identidade nº 07.779.810-41 e inscrito no CPF sob o nº 027.996.795-01, aqui denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas Leis Federais N.º 10.520/02 e 8666/93, e suas alterações, referente Contrato de Prestação de Serviços, com base no processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico N.º 004/2021, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para informatização da Secretaria Municipal de Saúde, implantação dos softwares governamentais da saúde, capacitação de profissionais de saúde para operacionalização, faturamento e auditoria, monitoramento de indicadores, suporte técnico, manutenção do parque tecnológico, licença e gerenciamento de softwares integrados de saúde, bem como a disponibilização de equipamentos de informática em comodato para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Candiba – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2024, vigorando até 30 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições da Lei nº 8666/93 do art. 57, II, e da Lei n.º 10.520/02 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de dezembro de 2024

REGINALDO MARTINS PRADO
 Prefeitura Municipal de Candiba/BA
 CNPJ nº 13.982.608/0001-00
 Contratante

JUVENAL FERNANDES SOBRINHO
 Fundo Municipal de Saúde
 CNPJ nº 11.634.059/0001-58
 Contratante

WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA
 CNPJ nº 10.562.589/0001-75
 Washington Willian Costa
 CPF nº 027.996.795-01
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, situada e estabelecida a Rua Dalva Negreiro, nº 199, Bairro Vaquejada, na cidade de Serrinha - BA, cadastrada no CNPJ nº 39.420.376/0001-90, neste ato representada pelo Sr. José Genildo Roseira Santos Neto, portador do RG nº 1195757522 SSP/BA e do CPF nº 013.287.295-16, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente ao Contrato de Prestação de Serviços, com base a Tomada de Preços N.º 004/2022, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia especializada (material e mão de obra) para execução de pavimentação em paralelepípedo na ruas A, B, C, Rua Joaquim Ramos de Oliveira e Rua 2 no Distrito de Vila Neves; Rua Avenida Altino Ferreira, Rua Otávio José de Souza, Rua Elvina Pereira, Rua João Moreira, Rua Cizínio Gomes Cardoso, Travessa Francisco José de Oliveira, Travessa Dejanira Oliveira Guimarães, Rua F, Rua E, Rua João Pinheiro e Rua J no Distrito de Pilões; Rua A, Rua B, Rua C, Rua D, Rua E, Rua Alagoas e Travessa Pernambuco no Loteamento Cidade Nova na sede, neste Município de Candiba-BA, em conformidade com o Termo de Convênio da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, sob o nº 195/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 34 (trinta e quatro) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2024, vigorando até 02 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA:

Considerando, a existência do Parecer Jurídico foi analisada o aditamento de prazo do contrato nº 081/2022 da pavimentação em paralelepípedos neste Município de Candiba-BA. Portanto, a obra já está finalizada, e mantêm-se realizando apenas a prestação de contas do convênio.

CLÁUSULA QUARTA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições 57, II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de dezembro de 2024

PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA
Reginaldo Martins Prado
Contratante

MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ N.º: 39.420.376/0001-90
José Genildo Roseira Santos Neto
CPF N.º: 013.287.295-16
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021**

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **VIANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº: 10.754.716/0001-38, situada Rua Goes Calmon, nº 118, Centro, CEP: 45000 – 400, Vitória da Conquista – BA, neste ato representada pelo Sr. Lucas Gomes Fernandes Viana, portador da carteira de identidade nº 1425612156 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 032.563.895-03, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas Leis Federais N.º 10.520/02 e 8666/93, e suas alterações, referente ao Contrato de Prestação de Serviços, com base no processo licitatório Pregão Presencial N.º 003/2021, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a contratação de empresa para locação de veículos para atender às demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Candiba-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 60 (sessenta e seis) dias, contados a partir do dia 30 de dezembro de 2024, vigorando até 27 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições das Leis Federais N.º 10.520/02 e 8666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 30 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

VIANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI

CNPJ nº 10.754.716/0001-38

Lucas Gomes Fernandes Viana

CPF nº 032.563.895-03

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura, localizada à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba-BA, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, situada e estabelecida na Rua Dalva Negreiro, nº 199, Bairro Vaquejada, Serrinha - BA, cadastrada no CNPJ nº 39.420.376/0001-90, neste ato representada pelo Sr. José Genildo Roseira Santos Neto, portador do RG nº 1195757522 SSP/BA e do CPF nº 013.287.295-16, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente ao Contrato de Prestação de Serviços, com base a Tomada de Preços N.º 003/2022, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia especializada (material e mão de obra) para execução de Revitalização da Urbanização às Margens da BR 122, Km 805 – Vila Neves/Candiba-BA, EM CONFORMIDADE COM O Termo de Convênio da Campanha de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, sob nº 144/22.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 65 (sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2024, vigorando até 05 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA:

Justifica – se que a obra resta apenas atividades complementares, como pintura e instalação de equipamentos, essenciais para a conclusão integral e o atendimento dos padrões de qualidade do projeto. Essas atividades finais estão em andamento, com uma previsão de finalização nos próximos 45 dias. Esse prazo adicional permitirá que os serviços sejam realizados de forma criteriosa, assegurando a entrega da obra com a qualidade desejada e conforme os parâmetros estipulados, considerando esta situação e de vital importância para a administração pública de que este contrato seja concluído com excelência em seus serviços, solicita - se a prorrogação do aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições no art. 57, II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de dezembro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA
Reginaldo Martins Prado
Contratante

MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº: 39.420.376/0001-90
José Genildo Roseira Santos Neto
CPF Nº: 013.287.295-16
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

CPF: _____

CPF: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/80CE-9CC0-6252-4932-556B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 80CE-9CC0-6252-4932-556B



Hash do Documento

e12b19f46e78d6f6b433b0302d901d6672844d3fe4a6d70515f0d151e268ab4f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/12/2024 15:20 UTC-03:00